

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE

(CARVALHO DE OLIVEIRA)

RELATORIO ... 11 MAR. 1975

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

COM QUE O

Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes

PASSOU

A ADMINISTRAÇÃO DESTA PROVINCIA

AO

EXM. SR. DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO CASTRO

No dia 11 de Março de 1875.



PORTO ALEGRE.

TYPOGRAPHIA DO «RIO-GRANDENSE.»

RUA 7 DE SETEMBRO N. 45.

1875

ILLM. B. EXM. SR.

Em virtude do aviso circular expedido pelo Ministerio do Imperio em 11 de Março de 1848, tenho do prestar a V. Ex. informações a respeito do estado dos negocios publicos nesta Provincia.

Cumprirei este dever, adduzindo aos esclarecimentos contidos no relatorio que apresentei á consideração da Assembléa Legislativa Provincial em 3 do corrente mez, outros concernentes a assumptos que não tinham de ser tratados n'aquelle documento.

Tomei posse da administração da Provincia em Dezembro de 1872, pouco tempo depois das eleições que se verificarão no mesmo anno e derão ao partido adverso ao Governo a representação geral, provincial e quasi toda a municipal.

A situação que desse facto resultou para os poderes publicos da Provincia exigia moderação e prudencia para que entre elles pudesse ser mantida a harmonia indispensavel ao bom desempenho de suas reciprocas attribuições, que limitando-se e completando-se, os collocão em condições de mutua dependencia.

Para conseguir esse desideratum não poupei os esforços compatíveis com meus deveres, mas o desaccordo appareceu e durante dezeseis mezes uma luta esteril tem embaraçado a minha administração.

Não exporei a V. Ex. os incidentes da opposição que me tem sido movida, mas devo dizer-lhe que sua virulencia não alterou a ordem e tranquillidade publica desta Provincia, cuja população tanto se distingue pelo seu bom senso, como por seu amor á lei e respeito á autoridade.

A luta que sustentei foi para mim penosa porque não me permittio prestar á Provincia os serviços que desejava.

Faço votos para que V. Ex. encontre circumstancias mais propicias.

Commando das Armas.

Continúa no exercicio deste cargo o benemerito marechal de campo barão de S. Borja.

Commandos de fronteira e guarnição.

A fronteira e guarnição do Rio Grande, cujo commando esteve confiado interinamente ao coronel da guarda nacional José Luiz de Mesquita, em virtude de nomeação desta Presidencia, desde que foi concedida a exoneração que pediu o brigadeiro reformado Francisco de Paula de Macedo Rangel, hoje fallecido, passou a ser commandada pelo brigadeiro Luiz José Pereira de Carvalho, que tendo sido nomeado por portaria do Ministerio da Guerra de 28 de Outubro ultimo, assumio o respectivo exercicio no dia 20 de Janeiro proximo findo.

Aquelle coronel durante o tempo em que servio, não percebeu vencimentos, por haver delles desistido em favor das despezas do Estado. Por osse acto de patriotismo foi mandado louvar em virtude do aviso daquelle Ministerio de 11 de Novembro ultimo.

A fronteira de Jaguarão está sob o commando do brigadeiro graduado Ricardo José Gomes Jardim, que foi interinamente nomeado por portaria do mesmo Ministerio de 7 do dito mez de Janeiro.

A de Bagé é commandada pelo brigadeiro honorario do exercito barão de Itaqui.

Para a de Quarahy e Livramento foi nomeado em 11 de Dezembro do anno passado o brigadeiro Manoel Deodoro da Fonseca em substituição do general Emilio Luiz Mallet, que pediu e obteve a sua exoneração.

Tendo, porém, o referido brigadeiro seguido ultimamente para a corte com permissão do Governo, foi pelo marechal de campo commandante das armas nomeado para servir provisoriamente o coronel do 3º regimento de cavallaria ligeira José Ferreira da Silva Junior.

A fronteira de Missões é commandada pelo brigadeiro Salustiano Jeronymo dos Reis.

Guarnição da Provincia.

A força de primeira linha que está guarnecendo a Provincia é composta dos batalhões de infantaria 3º, 4º, 6º, 12º e 13º, do 1º regimento de artilheria á cavallo e dos 3º, 4º e 5º de cavallaria ligeira.

Além desses corpos existe aquartellada nesta capital a companhia de invalidos. Essa força acha-se distribuída do seguinte modo :

Em Jaguarão o 3º batalhão de infantaria e 5º regimento de cavallaria ligeira.

Em Alegrete o 4º batalhão de infantaria.

Em Uruguayana o 6º dito.

N'esta capital o 12º.

Em S. Borja o 13º.

Em S. Gabriel o 1º regimento de artilheria á cavallo.

Em Bagé o 3º de cavallaria.

Em Sant'Anna do Livramento o 4º.

O serviço da guarnição do Rio Grande, S. José do Norte e Pelotas é feito por 100 praças e 5 officiaes do 3º batalhão de infantaria, achando-se no primeiro dos referidos pontos 69 praças e 5 officiaes, 5 em S. José do Norte e 23 em Pelotas.

Não sendo sufficiente a dita força de linha para bem guarnecer as fronteiras, tive de expedir ordens, autorisado por aviso do Ministerio da Guerra de 21 de Julho de 1873, para que fosse ella auxiliada por praças da guarda nacional.

Assim é que na fronteira de Missões existem destacados 150 guardas nacionaes inclusive officiaes; na de Quarahy e Livramento 100 e na linha de Chuly 50.

Estes guardas nacionaes são porém rendidos por outros nesse serviço de quatro em quatro mezes.

Quarteis.

Existem na Provincia 15 edificios, que servem de quarteis; assim distribuidos :

N'esta capital o da Praça da Independencia, o antigo dos Guarany's, occupado pela Companhia de Invalidos, e o que se acha em construcção no Campo do Bomfim.

Na cidade do Rio Pardo o denominado da — Residencia —.

Na de S. Gabriel o do 1º regimento de artilheria á cavallo.

Na villa de Caçapava um pequeno predio situado no interior da fortificação com capacidade para aquartelar 30 praças.

Na cidade de Bagé o de cavallaria e outro de infantaria, que precisão de reparos, cuja realisacção está dependente da concessão do necessario credito.

Na de Jaguarão o em que se acha o 3º batalhão de infantaria.

Na do Rio Grande o antigo quartel das trincheiras, composto de duas partes, das quaes uma acha-se ainda em alicerces, e um pequeno edificio junto ás mesmas trincheiras, que serve de quartel do destacamento ali existente.

Dependem de resoluçao do Governo ou os concertos da parte acabada daquelle quartel ou o proseguimento das obras começadas da outra parte.

Na Villa de S. Borja o antigo quartel e o novo barracão mandado construir pelo commandante da respectiva fronteira.

Na villa de Itaquy o edificio em que se aquartela o respectivo destacamento. Precisa de reparos para os quaes solicitei a concessão do credito necessario.

Na cidade de Uruguayana uma casa terrea.

Para continuacção das obras do do Campo do Bomfim foi distribuido no corrente exercicio o credito de 20:000:000.

Para os reparos do da Praça da Independencia o de 4:824:973.

Para os concertos do que existe na cidade de Jaguarão o de 10:000:000.

E outro credito de igual quantia para começo da reedificacção do do 1º regimento de artilheria á cavallo em S. Gabriel.

Além de terem andamento as obras dos supracitados quarteis serão por mim expedidas as necessarias ordens, achando-se contratadas com Manoel Affonso Rios as do do Campo do Bomfim.

Tendo sido igualmente concedido o credito de 480:000 para ser applicado á compra de telhas precisas para cobrir o grande barracão, ultimamente mandado construir pelo commando da brigada de infantaria e da fronteira de Missões no terreno do antigo quartel da villa de S. Borja, foi despendida por conta do mesmo credito a quantia de 444:980, sendo 399:000 com a compra das referidas telhas e 54:980 com a de diversos objectos de que tambem necessitava o mencionado barracão.

Essa quantia, porém, não foi ainda paga porque o supracitado credito deixou

de vigorar depois de 31 de Dezembro ultimo; mas sei-o-ha assim que for concedido o novo credito, que solicitei do Ministerio da Guerra em 26 de Janeiro findo.

Porque o mencionado Ministerio me declarasse por aviso de 8 do mez passado que na mesma data havia solicitado do da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser concedido no exercicio actual e por conta do § 14º «Obras militares» o credito de 3:452,630 para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com os reparos de que necessita o predio em que na supracitada villa está aquartelado o batalhão 13º de infantaria, em data de 19 desse mesmo mez officiei ao marechal de campo commandante das armas afim de determinar ao brigadeiro commandante da respectiva fronteira que mandasse realisar taes reparos, assim como os do deposito de munições de guerra junto ao passo de S. Borja, á margem do Uruguay, para os quaes tambem foi solicitado o credito de 3:221,721.

Obras de fortificação.

Tendo o Governo Imperial resolvido mandar construir obras de fortificação em diversos pontos da Provincia, por portaria do Ministerio da Guerra de 3 de Janeiro do anno passado foi para esse fim nomeada uma commissão de engenheiros militares sob a direcção do tenente-coronel Conrado Jacob de Niemeyer.

Essa commissão está desempenhando os trabalhos que lhe foram incumbidos, e segundo a participação telegraphica que recebi a 20 do mez findo, achão-se terminadas as fortificações de Uruguayana.

Para substituir aquelle tenente-coronel, que pediu exoneração, foi nomeado pelo referido Ministerio em 16 de Setembro daquelle anno o coronel Rufino Enéas Gustavo Galvão.

Este official ainda não tomou a direcção da mesma commissão, pelo que achasse ella dirigida interinamente pelo major Ernesto Augusto da Cunha Mattos.

Plano e orçamento para um edificio na cidade de Bagé, destinado á enfermaria militar.

O tenente-coronel José Facundo da Silva Tavares propóz ceder ao Estado pela quantia de 40:000,000 uma chacara e casa que possui na cidade de Bagé, afim de servir de enfermaria militar.

O Ministerio da Guerra a cuja consideração foi submittida esta proposta, determinou por aviso de 15 de Janeiro ultimo que se organisasse o plano e orçamento para um edificio destinado áquelle fim.

Não teve ainda execução esse aviso por não haver engenheiro disponivel a quem fosse encarregado semelhante trabalho.

Edificio do deposito de artigos bellicos na cidade do Rio Grande.

O Ministerio da Guerra determinou por aviso de 30 de Julho de 1874 que fosse organizado um projecto modesto para a reconstrucção do edificio do deposito do Rio Grande. Foi este trabalho desempenhado pelo coronel Carlos Resin Filho.

Transmittido áquelle Ministerio o mencionado projecto, acompanhado do respectivo orçamento, na importancia de 15:030,494, 15, foi-me por outro aviso de

31 de Dezembro do mesmo anno communicado que se havia solicitado do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens para a concessão do credito de 6:000:000, por conta do § 14 «Obras militares» do exercicio corrente, afim de ser applicado á dita obra no actual semestre.

Para que esta obra possa comecar-se falla apenas que me seja remettida a copia do projecto que já foi requisitada daquelle coronel.

Recrutamento.

O Ministerio da Guerra por aviso circular de 10 de Dezembro de 1873 declarou que na distribuição dos recrutas com que cada Provincia devia contribuir no anno seguinte para preenchimento dos claros existentes nas fileiras do exercito, havia a esta cabido dar 190; e o da Marinha, pelo de 12 de Fevereiro de 1874, que devia concorrer com o contingente de 49 praças para o serviço da armada.

Logo que recebi esses avisos expedi as necessarias ordens ao Dr. chefe de policia interino, afim de mandar proceder pelos seus delegados ao recrutamento de individuos aptos tanto para o serviço do exercito, como da armada, segundo a distribuição feita por freguezias.

A' mesma autoridade determinei em 3 de Agosto e 25 de Janeiro ultimos que, de conformidade com outros avisos do 1º dos citados Ministerios de 15 de Julho e 13 de Janeiro do dito mez, fizesse activar o recrutamento afim de ser preenchido o effectivo dos corpos, e poderem obter baixa as praças, que terminarão o seu tempo de serviço.

Das participações que existem no archivo da Secretaria do Governo, consta que desde o 1º do referido mez de Julho até 17 do mez passado verificarão praça nesta capital 21 individuos e serão apresentados para o mesmo fim 2 em Bagé, outros dois em Jaguarão, 4 em Itaquy e finalmente 12 em Sant'Anna do Livramento.

Consta tambem que, durante o referido periodo, forão mandados apresentar 28 recrutas para o serviço da armada.

Animaes cavallares e muares.

Desde o 1º de Janeiro do anno passado até o presente forão celebrados por determinação do Ministerio da Guerra 11 contractos para o fornecimento de 9,400 cavallos e 2,000 mulas para o serviço dos corpos do exercito nesta provincia.

Com excepção do ultimo de taes contractos celebrado com Lourenço Vieira Lima para o fornecimento de 2,000 cavallos dentro do praso de 5 mezes, que ha de expirar no dia 26 de Junho proximo futuro, todos os outros animaes forão já recebidos pelas respectivas commissões, depois de examinados e julgados aptos para o serviço á que se destinão.

Invernada nacional de Saican.

Tendo sido exonerado o tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Serafim Machado da Rocha do exercicio de encarregado desta invernada, conforme determinou o Ministerio da Guerra por aviso de 13 de Junho do corrente anno, visto que do extraordinario numero de 3:859 cavallos considerados mortos nos mappas de Abril a Outubro do anno passado, concluia-se que não era ella bem administrada pelo mencionado official, foi nomeado para esse exercicio o major

graduado do 4º regimento da mesma arma Gemino Cosario Nunes, e approvada semelhante nomeação por aviso do referido Ministerio de 25 de Julho.

Do ultimo mappa desta invernada, do mez de Janeiro, consta que o numero de animaes ali existentes era de 8,454 cavallos, 752 bestas e 104 bois.

Pretendendo o Governo Imperial cercal-a com fio de aramo afim de evitar a fuga de cavallada, exigio por aviso do 3 de Junho informações sobre o custo provavel desse melhoramento.

Cumpri essa determinação, enviando em 24 de Julho do corrente anno o orçamento organizado pelo capitão João Vicente Leite de Castro.

Intenta o mesmo Governo rescindir os contractos de arrendamento das duas melhores partes dos campos da mencionada invernada, como tanto convém ás cavalladas do Estado.

E, tendo resolvido crear n'esta Provincia uma coudelaria militar nas condições de poder em qualquer tempo fornecer boas remontas á cavallaria do nosso exercito, incumbio a Luiz Jacome de Abreu e Souza não só de verificar se o rição de que se trata poderá servir para aquelle fim, ainda que seja necessario o emprego de algum trabalho d'arte, como de examinar se outro qualquer ponto melhor se presta a um estabelecimento de semelhante ordem, afim de proceder-se á sua aquisição; apresentando o projecto e orçamento das obras, que forem indispensaveis.

Esse cidadão já regressou á corte e deve ter dado conta ao Sr. Ministro da Guerra do desempenho de sua commissão.

Arsenal de Guerra.

Este estabelecimento, que se acha sob a intelligente e zelosa direcção do major do estado-maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota desde 28 de Março do anno passado, trabalha activamente, satisfazendo com celeridade todos os pedidos de artigos de que necessitam todos os corpos do exercito. Ainda ha pouco tempo, por occasião de enviar-se o material bellico necessario para a força, que seguiu para o municipio de S. Leopoldo, afim de restabelecer a ordem publica, gravemente alterada pelos sectarios de Maurer, trabalhou esse estabelecimento de modo muito satisfactorio.

E' regido pelo novo regulamento, que baixou com o decreto n. 5,118 de 19 de Outubro de 1872, cujas disposições tem sido cumpridas sem embaraços, ou difficuldades, visto estar tudo convenientemente previsto nesse regulamento.

Tendo o aviso do Ministerio da Guerra de 26 de Agosto de 1873 elevado a 100 o numero de aprendizes da companhia de artífices, não se o tem podido completar, attenta a falta de accommodações no compartimento do edificio destinado para aquartelamento dos mesmos aprendizes.

E' por isso de 50 apenas o numero dos actualmente existentes.

As obras que se devem fazer para poder-se elevar aquella companhia ao seu estado completo, serão orçadas em 44:759\$226, mas depende a sua realisação do credito que tem de ser concedido pelo Governo.

Laboratorio Pyrotechnico.

Tendo seguido para a corte, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra de 24 de Dezembro do anno passado, o capitão Firmino Herculano de Moraes Aneora, director deste estabelecimento, afim de por si examinar no do Campinho o fabrico do cartuxame a Comblain, visto que para esta Provincia tem de ser enviada uma machina para confecção do referido cartuxame, nomeei para substituil-o durante a sua ausencia o coronel do estado-maior de 1ª classe Carlos Resin Filho, que assumio o respectivo exercicio em 18 de Janeiro ultimo.

Havendo consignado a tabella do orçamento geral da despeza do Imperio o credito de 2:306\$000 para reparos do edificio do dito estabelecimento, já foi gasta a quantia de 1:676\$380, e precisando de outros urgentes o barração de madeira que serve de deposito de munições de guerra, orçados em 1:305\$287, dei-xei de mandar realisal-os, attenta a disposição do aviso circular do Ministerio da Guerra de 29 de Outubro do anno passado, por sobrar apenas d'aquelle credito a quantia de 629\$620.

A'quelle Ministerio transmitti em 2 de Dezembro do mesmo anno semelhante orçamento, afim de ser concedida a somma necessaria.

Regendo-se este laboratorio, que foi creado em 1865, pelo mesmo regulamento provisorio, que foi dado em 1861 para igual estabelecimento do Campinho, na corte, já pedio aquelle capitão ao Governo Imperial a expedição de um regulamento apropriado que faça desaparecer a difficuldade com que se tem lutado no desempenho dos respectivos trabalhos.

Dependem de decisão do Governo os orçamentos das obras, que se tem de realisar afim de serem montadas as machinas de fabricar cartuxos á Comblain, que tem de vir da Europa, e do cercamento do terreno pertencente ao referido estabelecimento, á cerca do qual se tem suscitado duvidas com alguns confinantes.

Curso de cavallaria e infantaria.

Tendo sido estabelecido este curso pelo decreto n. 5,550, de 14 de Fevereiro do anno proximo findo, foi por outro decreto n. 5,578, de 21 do mez seguinte, approvado o respectivo regulamento.

Acha-se funcionando desde 24 de Maio ultimo, sob o commando do brigadeiro Innocencio Velloso Pederneiras, que foi nomeado para essa commissão por decreto de 31 do referido mez de Março.

No anno proximo findo matricularão-se 35 alumnos, dos quaes habilitarão-se nas materias do primeiro anno, e passarão para as do 2º, 18; forão desligados por terem sido inhabilitados nos exames parciaes 4; por haverem perdida o anno por faltas 2; inhabilitados no primeiro anno em exames, ou por não terem comparecido a elles 11.

Em occasião opportuna devem ser propostas ao Ministerio da Guerra as modificações que a experiencia aconselhe que se fação n'aquelle regulamento, tendo-se em vista o art. 62, conforme recommendou o mesmo Ministerio por aviso de 11 de Junho.

Colônia militar Caseros.

Tendo sido nomeado pelo Governo Imperial o capitão Euzébio Gomes d'Argollo Ferrão para tomar a direcção d'esta colônia, acha-se no respectivo exercício desde 3 de Dezembro do anno proximo findo.

O destacamento ali existente foi ha pouco augmentado com mais tres praças, sendo 2 da companhia de invalidos e 1 do 12.^o batalhão de infantaria.

Havendo o Exm. Sr. Ministro da Guerra determinado por aviso de 22 de Junho do corrente anno que fossem projectadas uma igreja, escola e pharmacia, e orçadas as respectivas despezas, incumbi desse serviço o tenente-côronel de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva, que ainda o não pôde desempenhar por achar-se encarregado de outras commissões.

Autorisando o mesmo Ministerio por outro aviso de 22 de Agosto proximo findo a fazer-se aquisição da casa que José Ferreira Leão offereceu vender para redencia do medico da dita colônia, até a quantia de 1:500\$, effectuadas por elle as obras que faltavão na mesma casa, officiei ao respectivo director determinando que me informasse se o mesmo proprietario estava disposto a realisar semelhante venda pela quantia citada.

Foi affirmativa a resposta e eu transmitti-a por copia áquelle Ministerio em 23 de Novembro ultimo.

Foi distribuido em 26 de Janeiro findo o credito da supracitada quantia para a aquisição da casa de que se trata, mas não se pôde ultimar esse negocio senão depois que fôr examinada a mesma casa por um engenheiro e verificar-se que foi concluida de conformidade com a planta e são boas as obras, conforme determinou o referido Ministerio por outro aviso de 19 de Janeiro.

Por falta de engenheiro disponivel não expedi as ordens para se proceder a semelhante exame.

Força Naval.

Tendo-se recolhido á côrte por ordem do Governo Imperial, o chefe de divisão Victorio José Barbosa da Lomba, foi por aviso de 25 de Julho do anno passado nomeado para substituí-lo no commando da força naval desta Província o capitão de mar e guerra Manoel Luiz Pereira da Cunha, que assumio o respectivo exercício em 29 de Setembro proximo findo.

E' composta a mesma força dos vapores *Silveira*, *Henrique Martins* e canhoneira *Apa*, que serve de aviso.

A flotilha do Alto Uruguay foi desligada da estação naval no Rio da Prata, mas ainda não foi incorporada a força naval da Província.

Capitania do Porto.

Acha-se hoje á testa deste estabelecimento o capitão de mar e guerra reformado Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, em virtude do aviso do Ministerio da Marinha de 7 de Janeiro ultimo, por ter-se recolhido á côrte, conforme foi determinado pelo mesmo aviso, o capitão de mar e guerra graduado Rodrigo Antonio de Lamare; tendo por seu delegado n'esta capital o capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Fróes. Ambos desempenhão bem os seus deveres.

Balizamento entre o porto desta capital e o do Rio Grande.

Representou-me a Capitania do Porto por officio de 12 do Fevereiro ultimo, que tornava-se preciso collocar 10 balizas em diversos pontos no curso da navegação entre o porto desta capital e o da cidade do Rio Grande.

Attendendo á essa representação, encarreguei o delegado da mesma Capitania de mandar orçar a despeza a fazer-se com a compra dos linhotes, que fossem necessarios para as ditas balizas e com o preparo destas.

Orcada semelhante despeza na quantia de 184\$900 e existindo na Thesouraria de Fazenda credito para o respectivo pagamento, autorizei a referida Delegacia em 8 do corrente mez, a fazer aquisição de taes linhotes, e a mandar preparal-os para o fim a que são destinados.

Pharoletes da Lagôa dos Patos.

Posto que estes pharoletes continuem a funcionar regularmente, precisão todavia os do Estreito e Capão da Marca de concertos que forão orçados pelo coronel do estado-maior de 1ª classe Carlos Resin Filho em 57:512\$122, sendo os do 1ª em 56:288\$557, por dever-se collocar na ilhota em que assenta, grande quantidade de pedra, e aos do outro apenas em 1:223\$565.

Tendo transmittido ao Ministerio da Marinha, afim de ser concedido o necessario credito para a realisação de taes concertos, resolveu o mesmo Ministerio por aviso de 3 de Junho ultimo, encarregar o capitão-tenente Francisco José de Freitas de examinar todos os pharões e pharoletes existentes nesta Provincia e apresentar o orçamento das obras de que precisarem.

Havendo esse official já desempenhado semelhante commissão, é provavel que brevemente seja autorizada a despeza a fazer-se com os reparos dos referidos pharoletes.

Praticagem da Barra.

Continúa a empregar-se no serviço de reboques o vapor de guerra *Jaguara*, em concurrencia com outros rebocadores de particulares.

O mesmo serviço é feito sob a inspecção do capitão de fragata Basilio Antonio de Siqueira Barbedo.

Pende de resolução do Governo Imperial uma representação que foi-lhe dirigida por Custodio José Antunes Guimarães contra o modo com que aquelle vapor faz o serviço em prejuizo dos outros rebocadores particulares.

Ha a registrar dois naufragios, unicos que durante o anno passado ali se derão.

Foi o primeiro o do vapor inglez *Gomos*, que se achava empregado no serviço da immersão do cabo telegraphico submarino, o qual teve lugar no dia 25 de Maio; e o outro o do palhabote *Gerente*, tambem inglez, occorrido no dia 14 de Novembro.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Tendo-se concluido no dia 31 de Outubro proximo findo os reparos de que precisava o edificio em que se aquartela esta companhia, os quaes forão orçados em 7:051\$463 e contractados com José Maria Santiago pela quantia de 6:751\$463, em virtude da autorisação concedida por aviso do Ministerio da Marinha de 26 de Setembro ultimo, foi ella removida para o referido edificio, do vapor *Fluminense*, em que se aquartelou durante o tempo em que aquelle edificio esteve em obras.

Com a remessa de menores que tem sido feita pelos juizes de orphãos e delegados de policia, elevou-se esta companhia, que é hoje commandada pelo 1° tenente Hypolito de Simas Bittencourt, a 46 praças, segundo o ultimo mappa existente no archivo da Secretaria do Governo.

Mandei satisfazer todos os pedidos que forão-me transmittidos pela Capitania do Porto, de utencilios necessarios á dita companhia.

Commissão do Engenheiro Hawkshaw.

Por aviso de 5 de Outubro ultimo communicou-me o Sr. Ministro d'Agricultura que vinha a esta Provincia o engenheiro John Hawkshaw em cumprimento do contracto que celebrára com o Governo Imperial para o exame de diversos portos do Imperio, e recommendou-me que lhe prestasse o auxilio de que carecesse para o bom resultado dos seus trabalhos.

Veio aquelle engenheiro á Provincia; e esteve no Rio Grande e Pelotas, e retirou-se depois de curta demora, deixando para seus ajudantes, que vierão posteriormente, a tarefa de proceder a exames e estudos mais detidos.

A estes ajudantes serão ministrados todos os auxilios de que precisarão durante os estudos que fizerão no porto do Rio Grande, Barra de S. Gonçalo, Sangradouro e Porto das Torres.

Melhoramento do porto do Rio Grande.

Precisando a barca d'excavação de reparos, que forão orçados em 510\$000 rs., autorisei a Capitania do Porto em data de 13 de Junho ultimo a mandal-os effectuar por Salustiano Izaguirre, visto ter sido elle o proponente que mais vantagens offereceu á Fazenda Publica.

Tendo passado a ser feita por conta do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas a despeza que com semelhante melhoramento corria pelo da Marinha, foi-me por aviso de 6 de Abril do anno passado determinado que mandasse pôr em concorrência o serviço do reboque dos batelões, que recebem o lódo extrahido pela citada barca.

Satisfeita esta formalidade celebrou-se com o concorrente Estacio da Cunha Bittencourt o contracto, dependente da approvação do Ministerio d'Agricultura, cujas bases seguem transcriptas:

1.ª — O contracto vigorará por tres annos, contados da data de sua approvação pelo Governo.

2.ª — O serviço será feito em todos os dias uteis, de sol a sol, salvo em casos de força maior.

3.ª — O contractador receberá do encarregado da draga do Governo os batelões carregados da materia extrahida do canal, e os mandará rebocar até o logar onde deverão ser descarregados.

4.ª — O vapor — rebocador — seu pessoal e combustivel necessario serão fornecidos pelo contractador.

5.ª — O encarregado da draga do Governo deverá entregar ao contractador pelo menos 12 batelões por dia.

6.ª — O serviço será pago por batelões rebocados na razão de 12\$000 rs. cada um, se não excederem de 12 por dia e na razão de 10\$000 rs. cada um dos que forem entregues por dia além d'aquelle numero.

7.ª — O contractador receberá no principio de cada mez a importancia do serviço feito no mez anterior.

8.ª — Por batelão que deixar de receber pagará o contractador a multa de 12\$000 rs., que será deduzida na occasião do pagamento das prestações mensaes.

9.ª — O contractador terá direito a uma indemnisação de 12\$000 rs. por batelão que faltar para completar o numero de 12 que lhe devem ser entregues diariamente.

10.º — O contractador ficará sujeito á multa de 450\$000 rs. por semana de interrupção que se dêr no serviço de reboque.

11.º — O Governo pagará ao contractador uma indemnisação de 450\$000 rs. por semana de interrupção que se der no serviço de excavação, se a interrupção fôr motivada por acto do mesmo Governo.

12.º — O serviço de reboque será fiscalizado pelo official da barca de registro da alfandega sob a direcção do guarda-mór.

13.º — O encarregado da draga entregará ao contractador ou a seu preposto em todos os dias de serviço, uma nota do numero de batelões que tiverem sido rebocados, e da hora em que forém entregues.

14.º — As notas entregues ao contractador deveráo ser apresentadas ao guarda-mór, que lhes porá o seu — visto —, depois de conferil-as com as communicações diarias que o official da barca do registro lhe deverá fazer do serviço de reboque effectuado e de todos os incidentes que se derem.

15.º — No caso em que o encarregado da draga deixar de entregar o numero de batelões estipulado, deverá o contractador dar conhecimento da falta havida ao guarda-mór, dentro do prazo de 48 horas, sob pena de não ser attendida a reclamação que apresentar depois de passado aquelle prazo.

16.º — O presente contracto será rescindido pelo Governo, se, tendo o contractador interrompido o serviço durante seis semanas consecutivas, não fôr a interrupção cabalmente justificada a juizo do Governo.

Para occorrer ás despesas com semelhante melhoramento foi distribuido o credito da quantia de 40:000\$ rs., conforme communicou o referido ministerio por aviso de 24 de Outubro proximo findo.

Inspectoria das Minas.

Exerce o cargo de Inspector das minas da Provincia o engenheiro geologo Pedro Berndes e Primavera.

Do relatorio que apresentou-me este engenheiro, tão intelligente quanto consciencioso, verá V. Ex.º que estão effectivamente exploradas as seguintes minas: — a de carvão de pedra do Arroio dos Ratos, no municipio de S. Jeronymo; as de ouro da Companhia Brasileira de Mineração do Sul do Brasil estabelecidas nas Lavras, no municipio de Caçapava; e as de marmores no municipio da Encruzilhada, pertencentes á Companhia d'Exploração de Marmores.

Tem sido apresentados ao Governo Geral varios pedidos de concessão de privilegios para a exploração de minas de chumbo, de ferro e de cobre, mas o desenvolvimento da mineração ainda encontra grave embaraço na falta de vias de communicação que facilitem os transportes e permittão ás empresas auferir lucros que compensem os seus sacrificios.

Repartição Especial das Terras Publicas.

Continúa a dirigir esta repartição o major José Maria da Fontoura Palmeiro.

No decurso do anno proximo findo forão-me apresentados 123 autos de medição de terras, dos quaes forão julgados findos 98, declarados nullos 8, em andamento nos Juizes Commissarios 13, dependentes dos pareceres do Delegado do Director Geral e do Procurador Fiscal 4.

A área das terras legitimadas no mesmo periodo foi de 1:654:894:490 metros quadrados ou 165:498 hectares, e as das revalidações de 225:756:817 metros quadrados ou 22:575 hectares, como se vê do seguinte quadro.

MUNICIPIOS.	LEGITIMAÇÕES.		REVALIDAÇÕES.	
	N.º dos autos legitimados.	Extensão em metros quadrados.	N.º dos autos revalidados.	Extensão em metros quadrados.
Passo Fundo	40	1:156:940:445	1	34:097:520
Pelotas	2	3:280:672	6	41:776:161
Rio Pardo	2	12:294:972	1	43:051:800
Jaguarão	6	7:555:552		
S. Jeronymo	3	9:362:474	2	15:609:000
Santa Maria da Bocca do Monte	7	23:725:868	4	61:319:277
Santo Antonio da Patrulha	2	142:111:354	1	3:767:059
Cruz Alta	6	102:842:922		
Caxoeira	4	32:340:657		
Encruzilhada	2	20:818:066		
S. João Baptista de Camaquã	3	18:661:258	1	26:136:000
Itaquy	4	69:706:297		
S. Borja	1	55:253:963		
	82	1:654:894:490	16	225:756:817

A venda das terras elevou-se á somma de 43:027:003 rs. com área de 307:411:514 metros quadrados ou 30:741 hectares, pelo preço de 5 réis, 5 rs. 165; 0,5165 rs., 0,4132 rs. — 0,2410 rs. e 0,1033 rs. ao metro quadrado e pertencentes ao municipio de Taquary, Santa Maria da Bocca do Monte e Santo Antonio da Patrulha.

Forão presentes á Repartição Especial das Terras Publicas para serem registradas 13 declarações de terras particulares, sendo 10 pertencentes ao municipio de Passo Fundo, 1 ao de Jaguarão, 1 ao da Cruz Alta e 1 ao de Taquary.

Exposição Provincial.

Está marcada para o mez de Abril proximo futuro a abertura da exposição dos productos de arte, industria e lavoura da Provincia, — que devem figurar na exposição nacional que tem de realisar-se na cõrte com o fim de serem recolhidos os productos que deverão ser exhibidos na exposição internacional de Philadelphia.

A commissão que está encarregada de promover a exhibição dos productos provinciaes compõe-se dos Srs. Barão de Cahy, Presidente, Felippe Benicio de

Freitas Noronha, Thezoureiro, Carlos de Koseritz, Secretario, Dr. Luiz da Silva Flores Filho e Firmiano Antonio de Araujo.

Foi destinada á exposiçào uma parte do edificio do Atheneo Rio Grandense, e a commissão já está autorisada a mandar fazer os estrados, ostantes e despezas necessarias para collocaçào dos objectos que tiverem de figurar.

No intuito de coadjuvar a commissão a desempenhar a sua honrosa tarefa dirigi-me aos Deputados Geraes e Provinciaes, aos Juizes de Direito das Comarcas, Commandantes Superiores da Guarda Nacional e a varias pessoas importantes da provincia solicitando o seu concurso para que nos certames industriaes que se preparào venha o Rio Grande do Sul occupar o lugar a que tem direito por suas riquezas naturaes, variedade de seus productos e desenvolvimento de sua industria.

Immigraçào e colonisaçào.

As informações que a respeito d'estes assumptos tenho de offerecer á illustrada consideraçào de V. Ex.^a completarão o que sobre elles disse no meu relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial.

Pelo Ministerio da Agricultura foi posto á disposiçào da Presidencia o engenheiro Augusto Francisco Gonçaves para ser empregado na preparaçào dos prazos na colonia de Santa Maria da Soledade ou na discriminaçào de terras publicas existentes em outras localidades, designadas para estabelecimento de immigrants.

Este engenheiro tem sido empregado neste e outros serviços que lhe commetti, e os tem desempenhado com todo zelo e actividade.

Por avisos de 12 e 15 de Outubro ultimo recommendou o Ministerio d'Agricultura que fosse facilitado aos immigrants procedentes do Rio da Prata o desembarque nos portos da provincia, assim como a sua collocaçào nas colonias do Estado e em outros lugares apropriados, mediante os favores do regulamento de 19 de Janeiro de 1867.

Os agentes provinciaes encarregados do serviço da colonisaçào estão incumbidos do recebimento dos referidos immigrants; e quanto ás condiçõe de seu estabelecimento declarei em 23 de Outubro ao agente interprete no Rio Grande que aquelles que viessem para a provincia por conta do Governo Geral e preferissem dirigir-se ás colonias provinciaes deverião ser recebidos sob as condiçõe prescriptas pela legislaçào da provincia, mostrando-se, porém, previamente quites com a Fazenda Geral pelos adiantamentos que lhes houvessem sido feitos.

Esta limitaçào teve por fim evitar a complicaçào de dividas com o Governo Geral e Provincial, que resulta da impossibilidade de transferir para a Provincia a divida contrahida em favor do Governo Geral por isso que não está a Presidencia autorisada a fazer com a introduçào de colonos outras despezas que não sejam as que decorrem do contracto Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & C.^a

Em cumprimento de ordem do Ministerio d'Agricultura expedido por aviso de 19 de Novembro de 1873, foi contractada com o agrimensor Augusto Napoleão Sawart de Saint Brisson a divisào em lotes coloniaes de 3 leguas quadradas de terras devolutas, sitas á margem direita do rio Cahy, ao norte da fazenda — Nova Palmira, a fim de serem distribuidos a colonos.

Em 30 de Abril de 1874 communicou-me o contractador que o terreno acima indicado não tinha a extensào de 3 leguas, e pediu autorisaçào para continuar

a medição ajustada em um terreno contiguo pertencente ao Governo que já fôra medido, mas não apresentava vestígios de medição.

Tendo sido pelo engenheiro Augusto Francisco Gonçalves verificada a exactidão destas asserções, mandei celebrar novo contracto autorizando o citado agrimensor a completar no terreno por elle indicado o numero de lotes coloniaes ajustados no seu primeiro contracto.

Esta medição já está concluida, e eu acabo de propôr ao Governo que no territorio onde foi feita seja fundada uma nova colonia geral, cujo territorio comprehende, além das 3 leguas divididas em lotes, o resto do terreno já medido de que acima fallei.

Esta nova colonia teria uma área de 174 milhões de metros quadrados.

A conveniencia desta medida é aconselhada não só pela circumstancia de já se acharem estabelecidos no lugar mais de 200 colonos, cujas posses devem ser regularizados, mais ainda porque a annexação d'esses terrenos á colonia de Santa Maria da Soledade tornaria este estabelecimento por demais extenso e dificultaria sua administração.

Colonia de Santa Maria da Soledade.

Esta colonia, unica que tem o Governo Geral na Provincia, está em muito boas condições de prosperidade, como V. Ex.ª verá das informações que o tenente reformado d'armada Francisco Manoel Alvares d'Araujo apresentou-me por officio de 30 de Dezembro, dando conta do resultado do exame a que procedeu no mesmo estabelecimento colonial, de ordem do Sr. Ministro d'Agricultura.

E' director da colonia João Baptista Carrard, que a tem dirigido com muito zelo debaixo da intelligente inspecção do Delegado da Repartição das Terras Publicas major José Maria da Fontoura Palmeiro.

O seu territorio está todo medido, dividido em lotes, dos quaes apenas 30 o tantos ainda não estão distribuidos.

Está nomeada e completa a Junta definitiva de que trata o artigo 15 de Regulamento n.º 3784 de 19 de Janeiro de 1867.

Foi nomeado medico da colonia e acha se no exercicio de sua profissão o Dr. João Frederico Streinch.

No anno ultimo foi aberta a estrada que a partir da picada Santa Clara vai saber na estrada de Maratá.

Em virtude do aviso do Ministerio d'Agricultura de 9 de Abril, ordenei em 7 de Maio á Thesouraria de Fazenda que mandasse pôr em hasta publica a construção de um barracão na dita colonia, e ao major de engenheiros Antonio Augusto de Arruda, que apresentasse o orçamento da despeza a fazer-se com os reparos da estrada que de Santa Clara vai ao porto Selbak, e abertura de outra que pela margem direita do rio Cahy vá do mesmo porto até frontear o do Guimarães.

A obra do barracão foi contractada por 2:100,000 rs. com Jacob Eisenbarth, e examinada convenientemente, depois de concluida, mandei entregar aquella somma ao contractador referido.

A da estrada de Santa Clara e da que se tem de abrir até o porto do Guimarães foi contractada com José Ledur e está em andamento.

Prestadas ao Ministerio d'Agricultura as informações que pedira em 18 de Junho sobre as necessidades mais urgentes da colonia, foi a Presidencia em 31 de Agosto autorizada a despende até 25:000,000 rs. com os melhoramentos mais necessarios.

Usando desta authorisação mandei abrir piques de communicação entre os diversos districtos da colonia, melhoramento proposto pelo Delogado das Terras Publicas, e proceder á conclusão de um dos templos, trabalhos estes que estão entre mãos.

Achão-se nomeados por portarias do sobredito Ministerio de 13 de Junho e 15 de Outubro ultimo, guarda-livros e professor de primeiras letras para o sexo masculino Joaquim Pereira de Macedo Couto, e professora de primeiras letras para o feminino D. Maria José Corrêa Pacheco. Depende ainda a abertura das escolas da conclusão dos concertos de que carece a casa da Directoria, onde tem de funcionar em quanto não for construido o edificio apropriado, cuja planta e orçamento já mandei levantar.

Entretanto já ordenei que se contractasse uma casa para que nella funcione provisoriamente a escola.

Annuí ao pedido que fizerão os colonos para ser applicada á conclusão dos 4 templos catholicos que se estão construindo, a quantia de 4:000\$000 rs., que fôra destinada a um só delles.

Estão dadas as ordens nesse sentido.

Estradas de ferro ao Norte e Sul da Provincia.

O decreto n.º 2397 de 10 de Setembro de 1873 mandou construir uma estrada de ferro, que communique o litoral e a Capital desta Provincia com as fronteiras nos pontos mais convenientes a ficarem attendidos os interesses commerciaes, e as condições estrategicas.

Pelo decreto n.º 5500 de 10 de Dezembro do mesmo anno foi approvedo o contracto celebrado com o conselheiro Christiano Ottoni, o bacharel Furquim de Almeida, e engenheiro Ferreira Penna para explorações e estudos relativos á projectada linha ferrea na parte que se dirige de Porto Alegre á Uruguayana.

Por decreto n.º 5565 de 14 de Março do anno passado foi approvedo o contracto celebrado com Hygino Corrêa Durão para explorações e estudos relativos á mesma estrada na parte que da cidade do Rio Grande se dirige á de Alegrete.

Por aviso do Ministerio d'Agricultura do 1.º de Agosto ultimo me foi communicado ter o Governo Imperial resolvido que a linha ferrea desta Capital á Uruguayana siga a partir da cidade da Cachoeira para a villa de Santa Maria da Bocca do Monte, que será o termo da 2.ª e 3.ª secção da mesma estrada, e que o entroncamento da estrada de ferro do Rio Grande a Alegrete se faça nas immedições do ponto em que a linha de Porto Alegre tiver de atravessar o rio Santa Maria.

Consta que os estudos relativos a esta linha se achão concluidos, tendo-se retirado já para a côrte os respectivos empregarios.

Continuão os estudos na outra parte da linha, onde tem sido mais demorados em consequencia de terem as Camaras Municipaes de Piratiny e Cangussú pedido que a linha se afaste da primitiva direcção para que passe pelos seus municipios.

Uma commissão de profissionaes de que é chefe o engenheiro Dr. Eduardo José de Moraes se occupa destes estudos.

Por aviso de 25 de Agosto do Ministerio d'Agricultura foi communicado ter o Governo Imperial resolvido alterar o traçado desta linha, que a partir de Bagé

deverá dirigir-se a S. Gabriel, e d'ali se encaminhará com o traçado, que fôr indicado pelos estudos technicos, ás immediacões do ponto, em que a linha de Porto Alegre atravessar o rio Santa Maria.

Fazenda do Bujurú.

Em 7 de Abril do anno passado submetti ao conhecimento do Exm.^o Sr. Ministro da Fazenda as propostas de Manoel de Deos Dias e Placido Antonio de Moraes para o arrendamento deste proprio nacional, declarando não se prestar elle para a invernada da cavahada do exercito pelas ponderaçoes que fez o Commandante das Armas.

Em 22 de Junho último solicitei do Governo uma decisào sobre essas propostas, e autorisei a Thesouraria de Fazenda para, na forma por ella indicada em seu officio n.^o 250, encarregar o collecter de Mostardas de receber a referida fazenda dos herdeiros do ex-arrendatario coronel Annibal Antunes Maciel, findo o praso aos mesmos marcado para retirarem seus gados e benfeitorias.

Terminando em 31 de Dezembro o mencionado praso — declarou a Thesouraria em officio n.^o 596 de 28 do dito mez que o collecter não podia ser responsavel pelo damno que proviesse ao Estado de receber uma fazenda com gados sem os meios de que dispõem os estancieiros.

Por telegramma de 23 de Janeiro deste anno, solicitei do Exm.^o Sr. Ministro da Fazenda uma decisào acerca das mencionadas propostas.

Ultimamente Francisco Annibal Antunes Maciel, um dos herdeiros do ex-arrendatario, instou pela entrega da supradita fazenda.

Collegio de Santa Theresa.

Na direcção d'este utilissimo estabelecimento de educação continúa o Rev.^o Padre Joaquim Cacique de Barros.

Attendendo ao que elle me representou em 31 de Dezembro do anno passado, encarreguei-o a 12 de Janeiro do corrente, de mandar proceder ao retelhamento do edificio e cosinha, á elevação da parede desta e ao reboco da mesma, concertos estes orçados pela Repartição de Obras Publicas na quantia de Rs. 1:397\$600.

Declarando o Inspector da Thesouraria de Fazenda que não havia verba consignada para as citadas obras, officiei em 15 de Abril ao cidadão Joaquim Antonio de Oliveira Maia, Thesoureiro dos donativos offerecidos nesta Provincia a beneficio da instrucção publica, dizendo-lhe que estando a Presidencia autorisada por aviso do Ministerio do Imperio de 5 de Junho de 1873 a despender por conta de laes donativos a quantia de Rs. 5:237\$760, em que tinhão sido orçados os reparos de que necessitava o collegio, mandasse pôr á disposição do respectivo Director aquella somma de Rs. 1:397\$600 para os concertos mais urgentes já encetados.

Em 22 de Maio, o Director, participando que estava a concluir-se a composura do telhado do edificio, pediu que se mandasse substituir as janellas, porque estando algumas quebradas e muitas com os vidros partidos, facilitavão ás aguas

das chuvas o estrago das madeiras que lhes estavam contiguas, compôr o assoalho do pavimento terreo, que, coberto de lages como se achava, causava grande damno á saude das educandas; calar interiormente o edificio, medida que se fazia necessaria a esse tempo, em que a epidemia da variola mais intensa se manifestava. Declarou mais o citado Director que se fossem autorisadas todas estas obras, já devidamente orçadas, com as sobras que pudesse economisar de umas e outras, poderia sem accreseimo de despeza compôr as casas pertencentes ao collegio, e que ameaçavão completa ruina.

Dirigi-me então, por officio de 25 de Maio, ao Presidente da Commissão Municipal, encarregada de agenciar donativos a prol da instrucção publica, para que me informasse qual o saldo existente no Banco da Provincia das quantias recebidas para aquelle mister, afim de poder assentir á realisacão dos reparos mencionados.

Até agora não tive soluçãõ e pende assim de decisãõ o officio do Rev.º Padre Cacique, a que fiz referencia.

Systema metrico decimal.

Estão providas de padrões deste systema todas as municipalidades da Provincia, com excepção de quatro que forão installadas depois das remessas feitas pelo Governo, mas serão contempladas na distribuicão, que, segundo fui avisado pelo Sr. Ministro d'Agricultura, tem de ser feita logo que chegarem os padrões esperados da Europa.

Por aviso circular do mesmo Ministerio de 28 de Dezembro ultimo foi-me communicado que vinha a esta Provincia o Sr. Luiz Joaquim d'Oliveira, incumbido de verificar o modo por que tem sido executada a lei sobre o systema metrico.

Este commissario procedeu aos devidos exames nesta Capital, cidades de Rio Pardo, Cachoeira e S. Leopoldo e outras villas do valle do Jacuhy, e já partio para o sul da Provincia, afim de continuar os seus serviços nas cidades do Rio Grande, Pelotas e Jaguarão.

Alfandega da cidade do Rio Grande.

Pela ordem do Thesouro n.º 145 de 12 de Outubro do anno passado foi autorisada a construcção do novo edificio em que deve funcionar esta Repartição.

Já se deu principio a esta importante obra, que está orçada em 420:000\$ rs., e estão approvados diversos contractos effectuados na Thesouraria de Fazenda, para fornecimento dos respectivos materiaes.

Dirige a respectiva construcção o engenheiro civil Francisco Nunes de Miranda, sob a inspecção do respectivo inspector.

Rendas da Província.

Segundo os dados que me ministrou o muito digno e illustrado Inspector da Thesouraria de Fazenda, Leopoldino Joaquim de Freitas, a renda geral no exercicio de 1872-1873 foi de 6,193:836\$289 rs., e sua arrecadação effectuou-se pelas estações seguintes :

Thesouraria de Fazenda	149:320\$402
Alfandega de Porto Alegre	1,104:089\$756
» do Rio Grande	3,581:367\$782
» da Uruguayana	204:545\$008
Secretaria da Policia	881\$000
Administração do Correio	53:743\$647
Mezas de Rendas de Alegrete	44:732\$025
» » de Bagé	47:685\$440
» » de Itaqui	72:346\$205
» » de Jaguarão	89:340\$215
» » de Pelotas	143:637\$760
» » de Sant'Anna do Livramento	42:375\$740
» » de S. Berja	14:799\$206
» » de S. José do Norte	320:804\$275
» » de Santa Victoria do Palmar	17:638\$643
Collectoria da Cachoeira	20:794\$640
» de Cangussú	13:450\$679
» de Caçapava	15:790\$211
» da Cruz Alta	27:763\$291
» da Conceição do Arroio	4:334\$735
» da Encruzilhada	11:772\$079
» de Mostardas	932\$398
» de Piratiny	15:708\$072
» do Passo Fundo	11:086\$149
» de Rio Pardo	17:472\$279
» de Santo Antonio	13:478\$291
» de S. Gabriel	33:218\$055
» de S. João Baptista de Camaquã	20:876\$679
» de S. Jeronymo	5:178\$526
» de S. Leopoldo	36:971\$725
» de Santa Maria	14:746\$964
» do Triumpho	14:635\$690
» das Torres	1:557\$236
» de Taquary	17:329\$306
» de Viamão	9:431\$910

	Rs. 6,193:836\$289

Deixo de mencionar a que diz respeito ao exercicio de 1873-1874 por não se ter ainda liquidado naquella Repartição as respectivas contas.

Renda Provincial.

No exercicio de 1873 a 1874, attingio á cifra de 1,533:924#642 rs.
Sua arrecadação foi effectuada nas seguintes estações :

Directoria Provincial	51:033#327
Meza de Rendas do Rio Grande	582:600#385
» » de Porto Alegre	327:768#596
» » do Norte	76:382#071
» » de Pelotas	170:713#456
» » de Jaguarão	35:420#097
» » de Uruguayana	26:902#300
» » de Itaqui	33:190#478
Collectoria de Rio Pardo	6:195#300
» da Cachoeira	11:118#828
» de S. Gabriel	12:219#102
» de Bagé	34:916#743
» de Alegrete	19:241#592
» de S. Leopoldo	14:606#663
» de S. Jeronymo	5:571#411
» de Santo Antonio	3:913#077
» da Conceição do Arroio	2:392#945
» de S. João do Monte Negro	4:585#733
» da Encruzilhada	1:211#718
» de Santa Maria da Bocca do Monte	5:011#623
» de Caçapava	6:564#965
» de Piratiny	4:299#881
» de Cangussú	11:835#490
» de S. Borja	11:463#757
» do Passo Fundo	3:676#444
» da Cruz Alta	4:468#200
» de Sant'Anna do Livramento	25:250#900
» de S. João Baptista de Camaquam	870#084
» das Torres	890#116
» de Viamão	651#250
» da Vaecaria da Lagôa Vermelha	5:855#380
» de Nonohay	13:556#080
» de Taquary	5:064#171
» de D. Pedrito	6:762#968
Agencia de Santa Victoria do Palmar	7:659#501

Rs. 1,533:924#642

-Pelo quadro seguinte verá V. Ex.^a qual a importancia arrecadada pelas Camaras Municipaes nos exercicios de 1871 a 1872, 1872 a 1873, 1873 a 1874.

Quadro das rendas das Camaras Municipaes nos exercicios de 1871 a 1872, 1872 a 1873, 1873 a 1874.

LOCALIDADES.	EXERCICIOS.			OBSERVAÇÕES.
	1871 a 1872	1872 a 1873	1873 a 1874	
Porto Alegre	83:645>481	90:060>063	106:632>120	
Rio Grande	47:603>392	49:583>369	45:036>246	
Pelotas	56:947>940	59:172>173		Esta Camara não remetteu as contas deste exercicio.
Jaguarão	22:318>168	22:163>954	25:179>924	
Rio Pardo	16:840>286	15:140>242	30:567>905	
S. Gabriel	2:454>349	10:212>376	10:709>775	
Cachoeira	10:536>659	7:814>586	13:565>868	
S. Leopoldo	24:483>000			Esta Camara não remetteu as contas destes 2 exercicios.
Bagé	11:982>500	13:119>725	11:536>000	
Alegrete	14:391>826			Esta Camara não remetteu as contas destes 2 exercicios.
Cacapava	3:317>166	3:924>500	3:736>332	
Sant'Anna do Livramento	6:696>440			Esta Camara não remetteu as contas destes 2 exercicios.
Itaqui	5:395>946	7:012>168	8:463>346	Este ultimo exercicio está se examinando.
Triunpho	5:196>840	6:871>600	2:814>470	
Passo Fundo	14:062>650	12:436>689		Não remetteu a conta deste exercicio.
Taquary	5:249>230			Idem, idem destes 2 ditos.
Santo Antonio	3:867>670	3:936>450	6:206>106	
Conceição do Arroio	4:332>500			Não remetteu as contas destes 2 exercicios.
S. Borja	7:675>646			Idem, idem.
Uruguayana	9:199>150	9:694>500	7:790>780	Idem, idem do 2.º semestre deste exercicio.
Santa Maria	4:500>000	4:890>000		Idem, idem deste exercicio.
S. Jeronymo	4:347>000	5:596>000		Idem, idem.
Encruzilhada	2:137>100	979>529		Idem, idem e no do 2.º semestre de 1872 a 1873.
Cangussú		3:582>360	5:428>232	Idem, idem de 1871 a 1872.
Piraiiny	3:214>000	2:733>341		Idem, idem deste exercicio.
S. João Baptista de Camaquã		4:143>789	2:694>240	Idem, id. de 1871 a 1872 e o 2º sem. de 1873 a 1874.
S. José do Norte	4:286>540	4:127>140		Idem, idem deste ultimo exercicio.
Arroio Grande			2:517>940	Installada em Dezembro de 1873.
Cruz Alta	24:330>451	24:040>468		Não remetteu as contas deste exercicio.

Aqui juntas encontrará V. Ex.^a as demonstrações que me ministrou a Directoria Provincial da despesa effectuada e escripturação desde Julho de 1874 a Janeiro de 1875 e provavel a fazer-se até o fim do exercicio de 1874 a 1875.

Quanto ao da receita achão-se annexas ao relatorio que apresentei ultimamente á Assembléa Legislativa Provincial.

Do relatorio d'aquella Repartição consta o estado financeiro da provincia.

Secretaria do Governo.

No ultimo relatorio que apresentei á Assembléa Legislativa Provincial enunciei o meu juizo a respeito do pessoal d'esta Repartição.

Aproveito esta occasião para confirmal-o e accrescentar que muito bons serviços prestou durante dous annos, como official de gabinete, o official da 4.^a secção, João Olinto de Oliveira.

Ao concluir esta breve exposição, devo manifestar a V. Ex.^a que faço votos para que a Provincia autilra de sua administração os valiosos serviços que tem de esperar de sua reconhecida illustração.

Deos Guarde a V. Ex.^a, 11 de Março de 1875.

Ilm.^o Exm.^o Sr. Dr. José Antonio de Azevedo Castro, Presidente d'esta Provincia.

João Pedro Carvalho de Moraes.



DESPESA effectuada e escripturada desde Julho de 1874 até Janeiro de 1875 e provavel a fazer-se até o fim de exercicio de 1874—1875, com parada com as verbas da lei n. 882 de 3 de Maio de 1873, differenças para mais e para menos em cada uma das referidas verbas, e differença absoluta para menos.

DO ART. 1.º	NATUREZA DA DESPEZA.	DESPEZA.			CONSIGNAÇÕES DA LEI.			DIFFERENÇAS.		
		EFFECTUADA.	PROVAVEL A FAZER-SE ATÉ O FIM DO EXERCICIO.	TOTAL.	FIXADA.	CREDITOS EXTRAORDI-NARIOS.	TOTAL.	PARA MENOS	PARA MAIS	ABSOLUTA PARA MENOS.
1.º	Assembléa Provincial	8:708.083	44:599.785	53:307.868	45:400.000	0	45:400.000	7:907.868	0	0
2.º	Secretaria do Governo.	28:642.649	31:200.000	59:842.649	57:960.000	0	57:960.000	1:882.649	0	0
3.º	Instrucção publica	130:227.790	191:175.600	321:403.390	275:260.000	0	275:260.000	46:143.390	0	0
4.º	Força policial	102:871.889	204:503.111	307:375.000	307:375.000	0	307:375.000	0	0	0
5.º	Colonisação	8:747.060	54:652.940	63:400.000	103:400.000	0	103:400.000	0	40:000.000	0
6.º	Saúde publica	300.000	900.000	1:200.000	1:800.000	0	1:800.000	0	600.000	0
7.º	Asylo de Santa Leopoldina	6:039.139	8:960.861	15:000.000	15:000.000	0	15:000.000	0	0	0
8.º	Aprendizes menores	6:203.767	6:421.233	12:625.000	12:625.000	0	12:625.000	0	0	0
9.º	Iluminação publica	20:837.560	50:162.440	71:000.000	71:000.000	0	71:000.000	0	0	0
10.º	Presos pobres	17:058.128	21:941.872	39:000.000	39:000.000	0	39:000.000	0	0	0
11.º	Arrecadação e fiscalisação das rendas	93:631.790	130:996.210	224:628.000	224:628.000	0	224:628.000	0	0	0
12.º	Aposentados	16:320.307	23:679.693	40:000.000	35:000.000	0	35:000.000	5:000.000	0	0
13.º	Subvenções	20:999.997	23:000.003	44:000.000	44:000.000	0	44:000.000	0	0	0
14.º	Telegrapho provincial	0	0	0	6:000.000	0	6:000.000	0	6:000.000	0
15.º	Juros	6:494.487	219:648.400	226:142.887	180:000.000	0	180:000.000	46:142.887	0	0
16.º	Exploração dos marmores	6:000.000	7:300.000	13:300.000	15:000.000	0	15:000.000	0	1:700.000	0
17.º	Obras publicas	9:586.130	11:000.000	20:586.130	277:200.000	0	277:200.000	0	256:613.870	0
18.º	Eventuaes	4:426.895	1:573.105	6:000.000	6:000.000	0	6:000.000	0	0	0
19.º	Exercicios findos	7:913.250	6:086.750	14:000.000	14:000.000	0	14:000.000	0	0	0
		495:008.921	1,037:802.003	1,532.810.924	1,730:648.000	0	1,730:648.000	107:076.794	304:913.870	197:837.076
20.º	Desobstrucção da barra do Rio S. Gonçalo	19:593.658	0	19:593.658	0	0	0	0	0	0
ART. 30	Despeza por conta da receita da divida de colonos	640.000	0	640.000	0	0	0	0	0	0
§ 1.º	Creditos extraordinarios	1:510.500	217.900	1:728.400	0	1:728.400	1:728.400	0	0	0
		516:753.079	1,038:019.903	1,554:772.982	1,730:648.000	1:728.400	1,732:376.400			

Primeira Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 6 de Março de 1875.

O sub-director, Simeão Damasceno da Silva Rosa.

PRESTAÇÃO de contas e scripturação desde Julho de 1874 até Janeiro de 1875, e prováveis faltar-se até o fim de exercício de 1874 e 1875.

LEI N.º 882 DE 5 DE MAIO DE 1873.

Art. 1.º		PAGA.	POR PAGAR.
§ 1.º			
ASSEMBLEIA PROVINCIAL.			
Subsidio e ajuda de custo aos deputados		0	22:000000
Pessoal da Secretaria		4:710000	4:710000
Apanhamento e impressões dos debates, projectos e expediente.		3:000000	0:000000
Subsidio aos deputados que compareceram a sessões extraordinárias, em Janeiro de 1875			2:700000
Ajuda de custo, idem, idem			2:320000
Apanhamento, impressões, etc. etc.			2:827000
		8:708000	11:507000
Paga	8:708000		
Por pagar	44:500000		
	53:208000		
Orçada	53:208000		
Deficit	45:400000		
	7:000000		
§ 2.º			
SECRETARIA DO GOVERNO.			
Pessoal		25:470000	25:670000
Impressões do relatório da Presidência, leis, actos, balanços, etc. etc.		2:450000	2:550000
Expediente e despesas extraordinárias		720000	2:980000
		28:640000	31:200000
Paga	28:640000		
Por pagar	31:200000		
	59:840000		
Orçada	57:000000		
Deficit	1:880000		
§ 3.º			
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
Gratificação ao director e aos inspectores de comarca		3:150000	6:750000
Ajuda de custo aos commissarios		0	0
Pessoal da Secretaria		2:860000	2:925000
Escola Normal		3:450000	4:950000
Ordenado aos professores vitalícios		0	0
Instrução primaria		120:510000	164:550000
Compra de livros.		227000	12:000000
		130:227000	191:175000
Paga	130:227000		
Por pagar	191:175000		
	321:402000		
Orçada	275:260000		
Deficit	46:142000		
§ 4.º			
FORÇA POLICIAL.			
Pessoal, soldo, gratificação e etapa		88:530000	161:281000
Fardamento, arreamento e equipamento		2:800000	31:820000
Compra de cavallos		2:970000	2:700000
Fornagens e forragens		2:710000	2:700000
Aluguel de quartéis, poteiros, luzes etc. etc.		5:840000	6:000000
		102:870000	204:500000
Paga	102:870000		
Por pagar	204:500000		
Orçada	307:370000		
§ 5.º			
COLONISAÇÃO.			
Pessoal e expediente		4:650000	5:740000
Recepção, sustento e transporte de colonos		2:870000	10:120000
Promio pela introdução de colonos		0	30:000000
Pagamento de medições já effectuadas		0	0
Verificação de prazos colonias		1:220000	8:770000
		8:740000	34:630000
Paga	8:740000		
Por pagar	34:630000		
	63:400000		
Orçada	103:400000		
Sobras.	40:000000		
§ 6.º			
SANDE PUBLICA.			
Vaccinador da cidade do Rio Grande			300000
" " " de Porto Alegre		150000	150000
" " " de Pelotas		150000	150000
" " " de S. Gabriel			300000
		300000	900000
Paga	300000		
Por pagar	900000		
	1:200000		
Orçada	1:800000		
Sobras.	600000		
§ 7.º			
ASYLO DE SANTA LEOPOLDINA.			
Paga	6:030000	6:030000	8:960000
Por pagar	8:960000		
Orçada	15:000000		
§ 8.º			
APRENDIZES MENORES.			
Diaria aos menores		4:510000	4:615000
Vencimento aos empregados		1:690000	1:800000
		6:200000	6:415000
Paga	6:200000		
Por pagar	6:415000		
Orçada	12:615000		
§ 9.º			
ILLUMINAÇÃO PUBLICA.			
Paga	20:830000	20:830000	50:160000
Por pagar	50:160000		
Orçada	71:000000		
§ 10.º			
PREÇOS POBRES.			
Sustento.		16:170000	13:820000
Luzes e utensilios para a cadeia da capital		180000	2:800000
Vestuario		112000	3:880000
Remoção		571000	1:420000
		17:050000	21:940000
Paga	17:050000		
Por pagar	21:940000		
Orçada	39:000000		

		PAGA.	POR PAGAR.
§ 11°			
ARRECADACAO E FISCALISACAO DAS RENDAS.			
Personal da Directoria Geral		27.891.471	26.088.650
Juro das Feitas		151.920	NUSSANO
Expediente		3.308.070	1.801.980
Personal das mesas de rendas		43.658.941	67.430.050
Porcentagem aos collectores e escriptaes		19.100.000	27.600.102
Ajuda de custo a empregados		112.000	1.887.010
Tomadas de contas			4.500.000
		121.031.471	120.000.210
Paga	93.631.700		
Por pagar	130.982.210		
Orçada	224.613.910		
§ 12°			
APOSENTADOS.			
Paga	10.820.307	10.820.307	23.470.000
Por pagar	22.650.000		
Orçada	33.470.307		
Deficit.	2.829.693		
§ 13°			
SUBVENCOES.			
A casa de caridade de Porto Alegre		12.000.000	12.000.000
" " " " Rio Grande		4.160.000	3.833.000
" " " " Pelotas		3.000.000	4.000.000
" " " " S. Gabriel		832.000	1.165.000
		30.000.000	
Paga	23.000.000		
Por pagar	44.000.000		
Orçada			
§ 14°			
TELEGRAPHO PROVINCIAL.			
§ 15°			
JUROS.			
A Companhia Hydraulica Rio-Grandense			31.000.000
" " " " Pelotense			35.000.000
" " " " de Estrada de Ferro de S. Leopoldo			130.000.000
A particulares (caudelas)			7.522.800
Ao Banco da Provincia (letras)	6.494.187	6.494.187	1.606.000
Dos titulos de divida pela introducao de colonos			4.458.000
Das apolices para os trabalhos do Sangradouro			7.000.000
		6.494.187	219.648.400
Paga	219.648.000		
Por pagar	226.142.887		
Orçada	180.000.000		
Deficit.	46.142.887		
§ 16°			
EXPLORACAO DOS MARMORES.			
Das chamadas realisadas no exercicio		6.000.000	
De juros			7.300.000
Paga	6.000.000		
Por pagar	7.300.000		
Orçada	13.300.000		
Sobras	15.000.000		
	1.700.000		
§ 17°			
OBRAS PUBLICAS.			
Personal da Reparticao		9.204.130	10.000.000
Ajuda de custo		382.000	1.000.000
		9.586.130	11.000.000
Paga	11.000.000		
Por pagar	20.586.130		
Orçada	277.200.000		
Sobras	256.613.870		
§ 18°			
EVENTUAES.			
Paga	4.426.805	4.426.805	1.573.105
Por pagar (resto da verba)	1.573.105		
Orçada	6.000.000		
§ 19°			
EXERCICIOS FINOS.			
Paga	7.913.250	7.913.250	6.080.750
Por pagar (resto da verba)	6.080.750		
Orçada	14.000.000		
§ 20°			
Desobstrucção da barra do Rio S. Gonçalo.		19.593.658	
Despeza feita por conta da receita da divida de colonos, art. 30 § 1°.			640.000
CREDITOS EXTRAORDINARIOS.			
Para os indigentes atacados da varicela em S. Gabriel		600.000	
" " " " " " " " na Soledade.		432.000	300
" " " " " " " " em S. Jeronymo		478.500	212.500
" " " " " " " " em S. Leopoldo			196.100
		1.510.500	217.900
Paga	1.510.500		
Por pagar	217.900		
Credito	1.292.600		

